

-----**ATA NÚMERO 31/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DOZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE.**-----

-----Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Cristina Monteiro dos Santos, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, Dina Maria Gouveia Freitas Letra e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Múncipe.-----

---Estiveram igualmente presentes nesta reunião, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sandra Patrícia Silva e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Góis, Énio Câmara, Marta Macedo e João Beja.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com abstenção do CDS/PP e votos contra do PSD.-----

--- - Intervindo e relativamente à Ata, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, questionou sobre o sentido de votação da mesma, pelos Vereadores do PSD, ao que a Vereadora Nadina Mota, do PSD, referiu: “Já foram sugeridas alterações que não foram traduzidas e agora já não solicitamos, sendo essa a nossa maneira de encarar e mostrar que a Ata não refletia a realidade”.---

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que o PSD, na próxima Ata, poderia enviar as sugestões e fazer verter aquilo que considera ser necessário para aprová-la. “Mas a realidade é que não é de agora que o PSD quando se vê confrontado com afirmações suas que não gosta de ver referidas em Ata, vota contra”, frisou.-----

--- - Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse que “é mais omissões que acontecem”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “a Ata é um resumo e se for consultar Atas de outras Câmaras, há de perceber que, na maior parte dos casos, as mesmas resumem-se a três ou quatro páginas, não percebendo o porquê de intensificarem ainda mais aquilo que está aqui vertido, mas é a vossa opinião.”-----

--- - Tomando a palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, por sua vez, disse não perceber a surpresa já que, já manifestaram, por várias vezes, essa situação, acrescentando ainda que a Ata reflete o tratamento desigual que por vezes acontece, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, refutou: “As pessoas que redigem a Ata, nunca foram discriminatórias naquilo que

refletem na mesma e continuo a confiar no trabalho efetuado pelos colaboradores”.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Ao iniciar este período, a Vereadora Dina Letra, da Confiança, propôs a introdução de um Voto de Louvor, à atleta Mayra Santos, que mereceu a concordância de todos os Vereadores presentes e que se transcreve:-----

---“Considerando: 1. O excelente percurso que a atleta Mayra Santos tem trilhado ao serviço da modalidade de natação na vertente de Águas Abertas, com início em 2016 e até ao momento; 2. A participação da atleta em diversas provas de âmbito Nacional de Águas Abertas; 3. A sua participação na travessia em Canárias de 18km no Mar de Las Palmas, em 2017, tendo conquistado o 2º lugar do seu escalão; 4. A sua participação em provas de âmbito Internacional, nomeadamente no Campeonato Europeu de Águas Abertas, que decorreu na Eslovénia em 2018; 5. A participação no Campeonato do Mundo de Águas Abertas na Coreia em 2019, ficando em 8º lugar do escalão Master 40-44; 6. A realização da Travessia Porto Santo – Madeira em 2019, realizada em 12 horas, sete minutos e 20 segundos, tendo sido a primeira mulher na História a fazê-lo; 7. A conquista, no passado dia 6 de novembro, do Recorde do Mundo a nadar em contra corrente, com o tempo de 31 horas e sete minutos; 8. O percurso e os êxitos desportivos obtidos pela atleta Mayra Santos constituem mais um passo na

afirmação e no desenvolvimento da modalidade e do trabalho realizado a nível regional; 9. O trabalho de atletas como a Mayra Santos são uma fonte de inspiração para inúmeros jovens que sonham com uma carreira desportiva; 10. Que políticas desportivas implementadas pela Câmara Municipal do Funchal visam também apoiar e enaltecer os agentes desportivos: treinadores, equipas técnicas, preparadores físicos, equipas e atletas. 11. Que atletas deste nível dignificam a Cidade do Funchal, a Região Autónoma da Madeira e o desporto regional e nacional. Proponho que esta Câmara Municipal aprove a atribuição de um voto de louvor à atleta Mayra Souza Santos, assim como aos técnicos, dirigentes e toda a equipa que acompanha a atleta no seu percurso, fazendo votos que continuem o bom trabalho na senda do sucesso, em prol do desporto regional e nacional.”-----

----- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, referiu que “os Vereadores do PSD acompanham este Voto de Louvor porque é sempre uma bandeira quando algo de relevo, principalmente a nível mundial é alcançado, e, neste caso, com muito mérito da própria atleta que tem levado o nome da Madeira aos quatro cantos do mundo”.-----

----- - A Vereadora Dina Letra, da Confiança, referiu ter estado com a atleta e realçou a sua força de vontade extraordinária sendo uma referência para todas as gerações.-----

----- - Usando agora da palavra, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de

Gonçalo Ribeiro Telles, igualmente aceite por todos os Vereadores presentes e que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando o falecimento de Gonçalo Ribeiro Telles, um ícone da arquitetura paisagista do nosso país, apresentamos o Voto de Pesar reiterando, desta forma, as nossas condolências à família e aos amigos. Gonçalo Ribeiro Telles além de arquiteto paisagista que deixou marca nacional, era um apoiante da causa ambiental e ecológica. Inspirou o movimento ambientalista em Portugal, foi o pai do ordenamento do território e o grande responsável pela criação da Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional. Era um homem apaixonado, de lutas e causas, e por essa razão a Câmara Municipal do Funchal só podia prestar-lhe a sua Homenagem e agradecer pelo irrepreensível contributo que deu ao país. Os portugueses, e todos os defensores da causa ambiental em particular, serão gratos à pegada ecológica e ao legado de Gonçalo Ribeiro Telles que, trazendo a paisagem para a política eternizará os corredores verdes que assinou, a sua luta pelo equilíbrio ambiental e o despertar da consciência ecológica.”-----

----- - Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, referiu que “obviamente o PSD acompanha este Voto de Pesar e frisamos que era um vulto imenso da nossa sociedade, um social democrata convicto e como tal, só podemos acompanhar.”-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Ana Cristina Santos, referiu, por sua vez, que “o CDS/PP também acompanha quer o Voto de Louvor à Mayra Santos pelo seu destaque na área do

desporto, como o Voto de Pesar a Gonçalo Ribeiro Telles que deixou uma marca inigualável no País”.-----

----- - Tomando a palavra, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, deu conta do seguinte: “Ontem, decorreu o encontro de Cultura Acessível onde foram discutidas as questões da acessibilidade cultural maioritariamente na área da saúde mental e na área da diversidade cultural, encontro este muito proveitoso, com participações presenciais e à distância de diferentes pessoas, com projetos regionais e nacionais, em várias áreas. Esta questão da acessibilidade cultural é uma questão que temos trabalhado bastante e que nos temos empenhado, fazendo também lembrar que a acessibilidade cultural não tem só a ver com a acessibilidade física mas com todos os outros tipos de acessibilidade e essa foi uma das questões, nomeadamente ver como as artes e a cultura podem ajudar e complementar o desenvolvimento pessoal individual e coletivo.”-----

-----Continuando, referiu que “outro assunto tem a ver com o evento “Livros e Direitos”, que terá lugar na Praça do Município e será uma forma de celebrar os livros e a literatura e em simultâneo os Direitos das Crianças, cuja convenção é celebrada a 20 de novembro e em vez de celebrarmos num único dia, celebramos durante uma semana, envolvendo o público na discussão destas temáticas. Estão a ser montadas duas tendas, sendo que a maior será para dezassete livreiros, sendo que dois são nacionais e a mais pequena, será para as atividades para as escolas, mediante

inscrição, de forma a serem respeitadas as normas de segurança impostas devido à COVID-19, mas promovendo o comércio dos livros e que a área da cultura continue a ser celebrada e desenvolvida. Acrescento ainda que irão também existir atividades de animação durante o dia, existindo outras atividades específicas para algumas crianças das escolas que se inscrevam”.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou se as atividades que estavam previstas para as crianças, se só seriam possíveis mediante inscrição através das escolas ou se qualquer criança poderia aceder às atividades previstas, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que “existirão atividades da Convenção dos Direitos da Criança, que, por uma questão de controlo das entradas, serão feitas em horários definidos e mediante inscrição pelas escolas, com atividades específicas na área de construção de artefactos e com programação informática e estas atividades têm que ser forçosamente limitadas. Também haverá o lançamento de livros infantojuvenis que são feitos mediante inscrições das escolas, existindo outros eventos livres, mas limitados ao espaço”. Entrando noutra assunto, acrescentou que no dia 17 de novembro é comemorado o Dia Mundial do Combate ao Cancro da Próstata. A data é assinalada para lembrar que cuidar da saúde é também “uma coisa de homem”, estando a Liga Portuguesa Contra o Cancro a desenvolver atividades para alertar sobre esta questão, sendo que uma delas é um concurso “bigode à homem”.-----

-----A este propósito, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, ofereceu, a cada um dos Vereadores, uma pulseira relativa a este tema e que faz parte do merchandising da Liga, referindo que também o edifício da Câmara será iluminado de azul durante o mês de novembro.-----

----- - Usando agora da palavra, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, disse que a sua intervenção seria mais direcionada para a Vereadora Joana Silva, do PSD, uma vez que esta tinha estado recentemente na Vereda do Granel. Acrescentou que também havia estado no local um pouco antes, e em conversa com os moradores, fora informado que estariam a efetuar um levantamento topográfico da zona para construção de uma estrada, questionando se a Vereadora esteve presente no local como Vereadora ou como vogal da Junta de Freguesia, porque a Câmara tinha um projeto de construção de um estrada que foi inviabilizado devido à entrada de duas moradias, questionando que se há um projeto que viabiliza esta possibilidade, solicitava que o mesmo fosse divulgado.-----

----- - Em resposta, a Vereadora Joana Silva, do PSD, disse que “o que faço no meu tempo livre obviamente não diz respeito a ninguém.”-----

-----Intervindo, novamente, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, disse que “como Vereadora da Câmara Municipal, poderia facultar o levantamento já efetuado de forma a podermos analisar e verificar a viabilidade do projeto”, ao que a Vereadora Joana Silva, refutou da seguinte forma: “Não faço projetos nem

faço desenhos. Estou a tentar resolver o problema daquelas pessoas que há muitos anos foi-lhes prometido uma estrada de acesso às suas casas e terrenos e estou a tentar ajudar, agora desenhos e projetos como deve imaginar e como nutricionista, não os faço porque não tenho competências nessa área, para além disso não fui lá nem como Vereadora, nem como vogal da Junta de Freguesia, que são duas funções que não são cumulativas e se eu poder ajudar aquelas pessoas a terem uma estrada para as suas casas é óbvio que vou ajudar e não precisa de ser nem como Vereadora nem como vogal da Junta.”-----

-----Prosseguindo, o Vereador da Confiança, Rúben Abreu, referiu que “para ajudar aquelas pessoas a terem a estrada agradecia que fosse facultado, pelo menos, o levantamento topográfico à Câmara Municipal, de forma a que todos possam verificar se é possível a sua execução, sendo que o que está previsto para o local é uma estrada agrícola, para a qual seria necessária concorrer ao PRODORAM, mas uma vez que já existe um projeto, se o mesmo fosse facultado à Câmara de maneira a avaliarmos se é possível de forma a concorrer a esta linha de crédito”.-----

----- - Intervindo, de novo, a Vereadora Joana Silva, do PSD, disse que “se a estrada for um caminho agrícola, como sabe, é competência de uma Secretaria. Questiono se o Vereador Rúben sabe qual é a Secretaria e se se trará de um caminho agrícola e está a ser conversado com a Secretaria certa e se pretender ter acesso ao projeto, solicite à Secretaria competente.”-----

----- - Tomando a palavra, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “Não é a Secretaria que faz as obras do PRODERAM, se calhar quando lhes é pedido por alguém do PSD, nos tempos livres, até se pode fazer esse levantamento topográfico e se o for é grave, e o que aqui foi referido pelo Vereador Rúben Abreu a solicitar os documentos que tem e que confirmou que esteve lá e se a Secretaria está a fazer trabalhos para o PSD de Santo António, à revelia da Câmara Municipal do Funchal, é grave, porque demonstra claramente uma discriminação e ultrapassagem de competências porque quem faz as obras dos caminhos agrícolas, seja em Câmara de Lobos, seja no Porto Moniz, seja no Funchal, que já fizemos um e disseram que era impossível fazer mais caminhos agrícolas que pelos vistos não é, é a Câmara que os faz, submetendo a candidatura, com todos os parcelares e com a avaliação do mérito de cada projeto e é dado uma avaliação do PRODERAM. Não é a Secretaria que vai bater à porta e que neste caso foi o PSD de Santo António, com a Senhora Vereadora neste caso como responsável, como militante do PSD, e se está a falar em nome de uma Secretaria é grave, porque está a utilizar dinheiros públicos para fins privados, particulares e partidários do PSD, e o que estamos aqui a pedir não é mais do que solicitar os elementos que possui para que a Câmara possa instruir formalmente um processo de candidatura ao PRODERAM que presumo, se conhece as regras do PRODERAM, o PSD de Santo António não pode fazê-lo.”-----

----- - A Vereadora Joana Silva, do PSD, interveio, novamente para referir: “Estão tão bem informados que deveriam saber que quem esteve na Vereda do Granel foi o próprio Secretário. Eu não tenho projeto e estou a tentar ajudar no meu tempo livre e no meu tempo livre faço o que bem entender.”-----

----- - Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse: “Manifesto a minha surpresa e congratulo por esta atitude do Senhor Vereador Rúben e registo que nas próximas iniciativas da nossa Vereação terá esta abertura para não só acolher bem os projetos como votar favoravelmente, porque desde que seja um projeto sustentado, terá sempre o seu apoio e votação a favor.”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “já deu para perceber que o PSD está a trabalhar com a Secretaria Regional da Agricultura nas costas da Câmara Municipal, procurando passar mensagens erradas à população”, ao que a Vereadora Joana Silva, do PSD, refutou, dizendo “vocês agora é que me vão dizer onde é que eu vou na minha freguesia, era o que faltava. Eu faço o que quero no meu tempo livre e acompanho quem eu bem quiser.”-----

-----Continuando, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, acrescentou: “Eu sou livre de defender a Câmara Municipal seja contra quem for e contra quem pretender enganar os funchalenses e dizer que quem quer que seja pode fazer estradas, que não seja a Câmara Municipal ou outras entidades, mas que não a Secretaria e peço que faça as diligências junto de outros colegas Autarcas que

até são do PSD a ver se alguma obra que a Secretaria tenha feito e se substituído às Câmaras, de caminhos agrícolas, por exemplo, no concelho ao lado.”-----

----- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse que “uma insinuação dita muitas vezes, não a torna verdadeira e o Senhor Presidente insiste em fazer insinuações”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, interveio, dizendo que “a Senhora Vereadora comprovou que o Secretário Regional esteve no local e foi feito um levantamento e vamos pedir, formalmente, à Secretaria Regional da Agricultura o projeto previsto que se trata de um caminho agrícola, e que a Vereadora Joana não quer partilhar. Mais ainda, gostaria de perguntar à Vereadora Nadina, uma vez que esta é a primeira reunião de Câmara que temos depois do Estado de Emergência e a justificação que deu para não irem, na altura, à missa do 1º de Maio – Dia do Santiago Menor, que também estávamos em estado de emergência, o que é que mudou para estar agora aqui e o estado de emergência não ser fator impeditivo de vir ter uma reunião presencial à Câmara, quando o mesmo estado de emergência, para si, foi impeditivo de cumprir com algo que até tínhamos combinado aqui em reunião de Câmara, que era o voto a São Tiago Menor”, ao que a Vereadora Nadina Mota, do PSD, respondeu que “todo o contexto é diferente e é ler o estado de emergência em março e ler agora para ver que agora é diferente”, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, acrescentado que “agora para pior”, acrescentando a

Vereadora Nadina Mota “pior nos concelhos que assim são determinados e o Funchal não está, graças à intervenção do Governo Regional, nesses concelhos e graças ao trabalho e nós propusemos um louvor ao trabalho do Governo Regional e que foi recusado”, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, dito “que quando na altura em que tínhamos dois casos importados a Senhora Vereadora achava-se insegura para vir à Sé, só com os onze Vereadores e, neste momento, estamos a ter muitos mais casos por dia e estamos em estado de emergência, e a Senhora Vereadora sente-se segura, quando estamos na iminência de transmissão comunitária, com várias transmissões locais e não se sente insegura de vir à Câmara, no entanto, todos os argumentos que aduziu para justificar o injustificável foi a vossa falta de presença no dia do Voto a São Tiago Menor caíram por terra e a demagogia verifica-se nestas circunstâncias”, ao que a Vereadora Nadina Mota, solicitou a defesa da sua honra, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referido que “a sua honra não foi ofendida”.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, disse: “A minha honra foi ofendida porque sou católica apostólica romana praticante e todas as semanas vou à missa por convicção, porque acredito e fui privada de ir à missa, durante o estado de emergência. Não foi eu que deixei de querer ir e achei que era um mau exemplo para os fiéis que estavam impedidos de ir à missa, estarmos nós, naquele dia e ainda por cima a transmitir a cerimónia pela comunicação

social ou redes sociais e não considerarei um bom exemplo, e se era pedido para as pessoas não irem porque razão haveria de ir naquele dia que estávamos em estado de emergência e não o devíamos fazer e todos os exemplos que podemos passar às pessoas no sentido de precaver e não ter comportamentos de risco é sempre um bom exemplo”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse e conforme havia sido dito pela Vereadora Joana “que o que cada um faz nos seus tempos livres não tem que justificar”, agora, o argumento que foi dado na altura, de não poderem ir, agora estamos a ver o ressurgir deste tipo de situações e para a Senhora Vereadora não há problema nenhum e acha que não temos memória e quando o Senhor Bispo convida, nós não recusamos.”-----

----- - Usando da palavra e sobre outra questão, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, e no âmbito do controlo e monitorização de fugas nas redes de água associadas à telegestão, numa primeira fase, deu conta que “foi necessário encerrar o Caminho de Santo António, tendo sido colocada uma válvula reguladora de pressão, por existirem problemas de pressão elevada na Rua das Maravilhas até à Calçada da Cabouqueira e este projeto prevê a regularização destas pressões com a colocação de uma válvula de pressão e uma nova conduta paralela, estando, neste momento, já concluída e o Caminho de Santo António foi reaberto hoje. Em complemento, informo que o Caminho da Azinhaga está na fase final das ligações domiciliárias bem como no

Caminho do Salão, os quais irão ser dados prioridade na conclusão dos trabalhos para se proceder à pavimentação das estradas”, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, por sua vez, informado igualmente que os trabalhos da EEM estariam concluídos no Caminho da Ladeira e que também seria pavimentado, o mais breve possível, ao abrigo do procedimento das catorze ruas, tendo a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionado se avançaria, de imediato, a pavimentação, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que este era um dos prioritários.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, deu conta que no final da semana passada, foram atingidos os duzentos processos de legalização, ao abrigo do novo PDM, recordando que antes deste PDM, existiam entre seis a dez legalizações por ano. Referiu que “não se tratam apenas de legalizações de moradias mas também de edifícios e que agora podem ver o seu património regularizado e que poderão efetuar obras de melhoramentos, na sua maioria de pessoas com menos recursos financeiros e principalmente nas zonas altas”.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse que tiveram conhecimento, através da comunicação social, que existia um Plano Municipal a ser preparado para a Noite do Mercado. “Sabendo que esta noite é o acontecimento maior que marca a época natalícia e porque se está num período de estado de emergência, e que o COVID-19 obriga a medidas mais rigorosas no

controlo de ajuntamento, solicitamos o acesso a esse Plano, entregando, para o efeito, um requerimento”, acrescentou.-----

----- - Em resposta ao pedido, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “No Mercado, todos os anos, no Natal, são feitas quatro feiras temáticas, aos domingos, e, neste momento, está a ser feita a validação junto do IASAÚDE das recomendações para organização dessas feiras temáticas, nomeadamente, controlo de acessos e entradas, desinfeção das mãos, a lotação de cada uma das feiras, a exemplo do que foi feito para a abertura do Mercado, pós estado de emergência e propôs-se a Noite do Mercado, nos moldes tradicionais, dentro do recinto, não tendo sido proposto nem considerado pela Câmara qualquer tipo de licenciamento de barracas no exterior nas ruas circundantes. O planeado é permitir a venda de produtos hortofrutícolas, flores e ramagens verdes em linha de conta com o que foi solicitado pelos comerciantes do Mercado e utilizando o mesmo controlo de acesso ou outro que venha a ser solicitado, sendo que a forma de evitar os ajuntamentos é permitir as vendas apenas dentro do Mercado, com uma lotação máxima permitida e garantindo o escoamento dos produtos pelos comerciantes e mantendo as regras de segurança. Relativamente à outra componente tradicional que são os cantares na Praça do Peixe, informo que a Câmara já foi abordada pelo organizador e que propôs uma solução, com um número limitado de pessoas para cantar, sem audiência, só com os elementos que fazem parte do coro, porque não só é um cartaz de natal do

Funchal, mas é também um cartaz pelos madeirenses que vivem fora da Região e seria transmitido pela televisão e pelos canais de redes sociais. Reforço que a proposta da Noite do Mercado que está a ser trabalhada é esta, realizada toda dentro das instalações, procurando com segurança manter a tradição dos cantares e a venda dos produtos, tudo o resto não será licenciado e o que estiver em vigor no estado de emergência será o válido para os restaurantes e bares nas redondezas”.

----- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou se estava prevista alguma medida a fim de evitar os aglomerados, uma vez que, de certeza, apareceriam muitas pessoas, na tentativa de entrar no Mercado para assistirem aos cantares, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que, “normalmente, o Mercado encerra logo ao seguir aos cantares e não existindo barracas no exterior, tendencialmente, as pessoas só irão ao Mercado para adquirir os produtos típicos e que já o fazem ao longo do dia. As medidas que procuramos também poderão ser indicadas pelo IASAÚDE e não serão diferentes daquelas que serão aplicadas para a Placa Central, para o parque de diversões e para o circo que vão continuar a existir, referindo que existem todas as condições para abrir o Mercado com uma noite à moda antiga. Refiro ainda que provavelmente será mais seguro ir ao Mercado do que a uma superfície comercial fechada que não tem limites de entrada de pessoas. Esta foi a proposta feita de forma a criar condições para os comerciantes poderem vender, de existirem os

cantares e também para que os emigrantes possam assistir”.-----

----- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, interveio, para questionar se haveria assistência ou não aos cantares, com convites, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que não haverá assistência e que a Câmara nunca efetuara convites e quem escolherá os membros que irão cantar será o organizador, tendo a Vereadora Nadina Mota, do PSD, acrescentado e reforçado que “terá de existir um equilíbrio para quem tem de fazer os seus negócios e a saúde das pessoas, porque retirar os festejos do Natal é deprimir ainda mais as pessoas além de que estagnam as empresas contratadas para esta época e dar uma palavra de esperança”. Questionou depois acerca da Aldeia Natal na Praça do Município, nomeadamente se estaria a ser estudada e em que moldes.-----

-----Relativamente à Aldeia Natal, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que também esta já foi estudada, de maneira a que o acesso seja sempre limitado de forma a controlar o número de pessoas no espaço, tendo sido apresentada uma proposta ao IASAÚDE, e, à semelhança do ano passado, com duas portas e com um circuito de entrada e outro de saída, de resto, já são familiares as desinfeções após as utilizações, aguardando a Autarquia o parecer do IASAÚDE.-----

----- - Intervindo sobre outro assunto, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, disse terem tido conhecimento, através da comunicação social, de um aumento dos apoios relativamente ao cabaz vital na

cidade, dado que, infelizmente, as famílias do Funchal continuavam a ter necessidade de apoio ao nível social, questionando quanto ao número do aumento destes apoios, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que “neste momento, já é a Câmara Municipal que está a efetuar a preparação e distribuição dos cabazes. Anteriormente os cabazes eram fornecidos pelos comerciantes. Continua a apostar-se nos produtos locais. Acrescento que o número de famílias a apoiar se tem mantido, notando-se que as pessoas deixaram de estar em lay off e passaram ao regime de desemprego”.

----- - Intervindo sobre esta questão, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, questionou qual o número de cabazes que estavam a ser distribuídos, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que estão a ser entregues cerca de setecentos cabazes por mês.

----- - Usando da palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou acerca do “Selo Loja Segura”, nomeadamente se já existia algum feedback por parte dos lojistas e se este selo teria ou não representado maior afluência às lojas, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou: “Este selo é complementar ao “Clean & Safe” numa campanha do Turismo de Portugal, sendo este alargado a outros conceitos uma vez que os comerciantes estão à procura de tudo o que os possa diferenciar para melhorar e a Câmara do Funchal procura estar ao lado dos comerciantes no sentido de encontrar soluções para ultrapassar

esta crise, no entanto, todos falam da falta de pessoas e que só pode ser restabelecido com o incremento do turismo”.-----

-----Seguidamente, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou acerca do Curral Velho, entrada número oitenta e quatro, localidade que, segundo o jornal referira, beneficiaria cerca de vinte (20) famílias e conhecendo a zona, não deverá beneficiar mais do que cinco famílias, ao que o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, informou que irá beneficiar mais do cinco famílias devido ao traçado da estrada que vai permitir a criação de mais dois acessos que beneficiará, beneficiando, por isso, mais famílias.-----

----- - Usando agora da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, perguntou se “o Senhor Presidente queria repetir, em reunião de Câmara, perante todos os vereadores, as suas supostas declarações realizadas na Frente MarFunchal aos colaboradores desta empresa, sendo este um tema gravíssimo e de grande preocupação, certamente mais para os trabalhadores e as suas famílias, de forma a poder elucidar sobre o teor das suas declarações aos trabalhadores e em que medida o voto contra de quatro trabalhadores em onze, poderá condicionar a admissão desses funcionários num concurso futuro a realizar”.-----

----- - Em resposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “sobre este tema o que foi dito aqui foi o que foi transmitido aos colaboradores da empresa, por muito que custe ao Vereador Jorge ter que justificar o seu sentido de voto perante os trabalhadores e as suas famílias”.-----

----- - Usando da palavra, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, referiu: “Existe uma contenda jurídica entre a Câmara e a ARM e que já se arrasta de outros executivos, cuja dívida alcança a quantia de 29 milhões de euros e cuja sentença já transitara em julgado e que condena a Câmara Municipal ao pagamento de cinco milhões. A este propósito, questiono se a Câmara Municipal não poderia ter feito anteriormente algo para evitar este incremento, mediante um acordo prévio e porque razão não o foi feito, tendo tido também conhecimento que o Presidente havia manifestado disposição para fazer um acordo, e, neste âmbito, gostaria de conhecer os termos do acordo e qual a posição da ARM face ao mesmo, que seria em tudo benéfico, quer para a Câmara quer para os funchalenses de forma a não acumular dívidas”.-----

----- - Em resposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que “sobre a alegada dívida da Câmara Municipal à ARM, é preciso clarificar o que está em causa e o que foi transitado em julgado. Houve um aumento de tarifário em 2014, que não foi reconhecido pela Câmara do Funchal, por não haver justificação para tal aumento e que, neste momento, se cifra em 22%. A Câmara do Funchal, na altura, junto com outras duas Câmaras, Santa Cruz e Machico, impugnou esse tarifário, sendo que continuamos a cobrar aos funchalenses de acordo com o tarifário de 2014 e a pagar à ARM de acordo com esse tarifário. Entretanto, a ARM, como o tarifário de 2014 estava impugnado, e apercebendo-se desta situação e que tinham queimado etapas e

que aquele tarifário é ilegal porque não cumpriram uma das premissas, que era de auscultar as entidades que, em última instância vão pagar. Entretanto, dá-se a fusão e fazem um modelo económico que não tinha sido junto ao primeiro tarifário, refazendo o tarifário a partir de 2016, onde dizem que para aquela análise económica é preciso que a água no Funchal suba 22% com determinada evolução ao ano. A Câmara do Funchal quando lhe foi dada oportunidade de se pronunciar, pronunciou-se contra uma vez que seria ilegal estar, em primeiro lugar, os consumidores de água no Funchal a pagarem investimentos em baixa noutros Concelhos, em segundo lugar, haver financiamentos cruzados entre áreas de águas e resíduos porque estamos a falar de taxas e o que devem ser aplicados nos tarifários são os custos efetivos dessas taxas e em terceiro lugar, porque a maior parte dos investimentos que são feitos pela ARM são feitos a fundo perdido e nós na Câmara sabemos-lo da pior maneira porque o IDR tem um envelope financeiro do POSEUR para gerir e na reserva para o Funchal, coloca um valor substancialmente inferior ao valor que é atribuído à ARM, basta ver a quantidade projetos que a ARM tem aprovados e todos financiados a 85% e depois os funchalenses ainda têm que pagar esse investimento e foi impugnado novo tarifário juntamente com Santa Cruz. Tínhamos duas impugnações tarifárias, a de 2014 e 2016 e ao longo deste período temos sempre pago a água cobrada aos funchalenses pelo tarifário de 2014 e paga à ARM de acordo com este tarifário. Em 2016, o Orçamento

Regional para 2017, contempla a possibilidade da ARM fazer execuções fiscais por dívidas dos seus clientes, dívidas essas que não são reconhecidas pela Câmara e, neste momento, já conta com 200 processos de execução fiscal à Autarquia e a Câmara impugnou estes processos, dizendo que não poderia ser possível executar fiscalmente, dívidas que estão a ser discutidas em tribunal. Correu até ao Supremo Tribunal e ao Tribunal Constitucional que diz que há uma lei regional, do Orçamento de Estado, o estatuto político administrativo prevê e permite essa possibilidade de conferir às empresas públicas a possibilidade de executar fiscalmente as suas dívidas, portanto, não há matéria a ser discutida, a empresa tem a legitimidade para executar, devolvemos à procedência, à Autoridade Tributária para os efeitos achados por convenientes. Em termos de matéria de base, de impugnação dos tarifários de 2014 e 2016, ainda não houve qualquer decisão por parte dos tribunais e neste momento estamos a falar da execução fiscal de dívidas que não são reconhecidas pelo município, mas a empresa ARM tem a possibilidade de executar a Câmara de dívidas que esta não reconhece. A Câmara poderia ter feito, se tivesse tomado a postura que a ARM tomou, que seria “pegar nos 24 milhões de euros que, em Tribunal, a Câmara está a pedir à ARM e executávamos fiscalmente, pegávamos nos 9 milhões de euros que a EEM está a discutir judicialmente e deve à Câmara do Funchal e executávamos, mas não o fizemos, os 5 milhões de euros do IRS que o Governo Regional deve à Câmara,

executávamos mas não fizemos, pegávamos no milhão e tal de euros que o SESARAM deve à Câmara e executávamos, mas não o fizemos porque sabemos que se o fizéssemos íamos criar dificuldades enormes na gestão destas empresas, então deixemos os tribunais resolverem o que é dos tribunais e quando acontecer, fazemos um acordo. Se tivermos de receber o acordo de pagamento é com receitas, e se tivermos de pagar, o acordo de pagamento é com despesas. Esta é a diferença de tratamento que temos nas empresas, neste caso da ARM e a que a Câmara faz para a cobrança das suas dívidas.”-----

----- - Intervindo, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, questionou se houve corte no fornecimento da água, ao que a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, respondeu que não, mas houve uma ameaça, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, questionado se “a Câmara deveria responder com a mesma moeda, e se acham que a Câmara devia bloquear as contas à EEM, acham que devemos responder da mesma maneira ao SESARAM que tem carências a todos os níveis? Podemos fazê-lo, mas não achamos que seja essa a via, mas sim, pela via negocial e disse ainda que foi solicitada uma reunião, os termos do acordo não foram vertidos nessa solicitação, o que pretendemos era salvaguardar os consumidores funchalenses, porque caso a Câmara perca estas ações, estes 22% serão integralmente vertidos nos tarifários dos consumidores funchalenses e foi proposta uma reunião e a resposta que obtivemos foi, falem com os nossos advogados, depois

logo se vê, isto está em Autoridade Tributária. Se isto é uma resposta de uma entidade que está de boa fé, não sei o que é estar de má fé, porque na verdade estamos aqui a correr o risco e se calhar era isso que se pretendia, era bloquear e penhorar as contas da Câmara, para que nós nem conseguíssemos pagar aos fornecedores nem os salários aos nossos trabalhadores.”-----

----- - Voltando a intervir, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, referiu: “Julgo que a ARM não tenha o interesse nem de suspender o serviço nem de penhorar as contas e querem sim, receber o dinheiro que consideram pela prestação do seu serviço. A ARM diz que cobra pela água 0.30€/m³ e a Câmara cobra 0,70€/m³, o que se traduz num diferencial, daí questionar qual a posição da Autarquia referente a isto e se não considera chegar a um acordo com a ARM pelo menos sobre o valor que já foi julgado”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “esta resposta deverá ser dada num frente a frente com o Administrador da ARM, reforçando que a Câmara está a defender os interesses da Autarquia, não está a refletir esse tarifário nos seus clientes e continuarão a ser exploradas todas as formas, sejam legais ou pela via do diálogo, de conseguir encontrar uma solução que continua a ser injustificável porque a ARM não tem feito investimentos para a água potável no Funchal, ao contrário da Câmara que os tem realizado, conforme ainda hoje foi referido nesta reunião”.-----

-----Prosseguindo, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP,

disse que se preocupava com a sentença que já transitara em julgado, relativa aos cinco milhões de euros, e que deveria ser paga, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que deveria ser prestada uma garantia sobre esses cinco milhões e que estava a ser feita, referindo ainda que “o que deveria ser feito, era executar fiscalmente a ARM dos 24 milhões que estão a ser discutidos em tribunal e dar um tratamento semelhante ao que a ARM teve com a Câmara”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - - **Concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional (nº 39/DIE/DEE/2020), para a execução da empreitada de “CIGMA – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma” – Abertura de Procedimento:** - A Câmara deliberou, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 234/DIE/DEE/2020), por maioria, com os votos contra do PSD, autorizar a abertura de procedimento por concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional (nº 39/DIE/DEE/2020), para a execução da empreitada acima referenciada, com o valor base de € 1.370.552,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri

proposto na referida informação, composto por: *Presidente* – Duarte Jervis; *1º Vogal* – Mário Nunes; *2º Vogal* – Jorge Garanito; *1º Vogal Suplente* – Ilidio Américo; *2º Vogal Suplente* – José Perneteta.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** - A Vereadora Paula Menezes referiu que “o PSD volta a insistir que considerando a época pandémica em que vivemos e que obriga a que se repense os investimentos prioritários e que enquanto não virmos outras medidas de apoio implementadas não consideramos que este seja um investimento prioritário, e daí o nosso voto contra.”-----

-----Como registo, a ser discutido numa próxima reunião, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, questionou “o que acharia de fazermos um Museu, em contexto de pandemia, em cima das ruínas de São Filipe”.-----

2 – REABILITAÇÃO URBANA/Prédios Devolutos:-----

----- - **Declaração de prédios ou frações autónomas devolutos das freguesias de Santa Luzia, São Pedro, São Martinho, Sé, Santa Maria Maior, Santo António e Monte – Relatório Final da Audiência Prévia:** - Foi deliberado, por maioria, com os votos contra do PSD e CDS/PP, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, que abaixo se transcreve e com base na informação da Divisão Jurídica (refª 891/DJF/DJ/2020).-----

---“Considerando que: De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, a identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas devolutas compete aos Municípios; Tendo em conta as competências que lhe estão atribuídas, esta Câmara Municipal aprovou, em reunião ordinária de 30 de julho de 2020, o projeto de declarar como devolutos os prédios urbanos ou frações autónomas identificadas na lista anexa à referida deliberação, suscetíveis de se qualificar como tal, por se ter verificado nomeadamente, não haver registo de contrato de fornecimento de água ou eletricidade há mais de um ano, ou não existir registo de faturação minimamente exigível relativa ao consumo de água ou eletricidade, nem tão pouco estarem a decorrer obras de reabilitação, certificadas pelo Município nessas mesmas edificações; Em cumprimento do determinado na supradita deliberação, foram desencadeados os procedimentos legais visando a elaboração da lista definitiva a comunicar à Autoridade Tributária para efeito de agravamento do IMI, conforme prevê o artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis; Para tanto, foi por esta Câmara dado cumprimento ao procedimento legal plasmado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, notificando-se os sujeitos passivos do imposto municipal sobre imóveis, do teor da deliberação acima referida, para o respetivo domicílio fiscal, bem como, pela publicitação através do Edital n.º 243/2020, publicado no Diário de Notícias da Madeira, no dia 06 de agosto de 2020, e afixado nos lugares de estilo, para estes exercerem, querendo, o

direito de audição prévia, nos termos e prazos previstos nos artigos 112.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Do período de audiência prévia, que se iniciou no primeiro dia útil após a publicação do Edital n.º 243/2020 – dia 07 de agosto de 2020 – foi elaborado um Relatório que constitui o Anexo I à presente proposta de deliberação e dela faz parte integrante, o qual contém a lista definitiva dos prédios urbanos ou frações autónomas passíveis de serem declarados devolutos; Nesta senda, e com os fundamentos expressos no Relatório, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere declarar como devolutos os prédios urbanos ou frações autónomas, em número de 13, identificados na lista referida no parágrafo anterior; Por outro lado, tendo em conta as razões constantes do **Ponto IV** do Relatório anexo à presente deliberação, proponho que se retire a qualificação de devoluto, pela alteração das circunstâncias corroboradas com elementos probatórios bastantes, com efeitos a partir de janeiro de 2020, dos seguintes prédios localizados na: 1. Matriz 2007, freguesia do Monte, sito à Estrada da Corujeira, n.º 8; 2. Matriz 2321, freguesia do Monte, sito à Estrada do Livramento, n.º 92; 3. Matriz 2658, freguesia do Monte, sito ao Caminho do Pico, n.º 21; 4. Matriz 8642, freguesia de Santo António, sito ao Caminho do Trapiche, n.ºs 33 e 35. Mais proponho, que esta lista seja enviada ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária, dando-se

cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, para efeitos do estatuído no artigo 1.º deste diploma legal, conjugado com o estatuído nos n.ºs 3 e 16, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual; A presente proposta de deliberação deverá ser aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. O referido anexo I, ficará, por fotocópia, a fazer parte da minuta desta ata (Anexo A).---

-----**Declaração de Voto do PSD:** - Proferido pela Vereadora Paula Menezes, foi referido que “o PSD também não se revê nesta política de onerar os proprietários de prédios devolutos, porque estamos em crer que a reabilitação da maioria desses prédios não se faz, exatamente por questões financeiras, e que isto só vem agravar essa questão e, portanto, não acreditamos que este tipo de medidas sejam incentivadoras da reabilitação urbana na cidade do Funchal.”-----

-----**Declaração de Voto da Confiança:** - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que “a Câmara Municipal do Funchal acredita que não só através dos benefícios dados nas áreas de reabilitação urbana que têm sido criadas, única e exclusivamente por este Executivo, desde 2014, mas também pelo agravamento e pela classificação dos prédios devolutos que têm

dado alguns sobressaltos à cidade do Funchal, nomeadamente, com questões de insalubridade e insegurança e que merecem todo o nosso esforço para erradicar, particularmente numa altura em que a cidade padece de um problema de perceção de insegurança e todos os nossos esforços são bem vindos.”-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** - A Vereadora Ana Cristina Santos, esclareceu que o sentido de voto se deve “ao facto de não considerarmos que seja a via mais impulsionante para a reabilitação urbana porque se vê casos em que as pessoas não têm condições para fazer a reabilitação dos prédios e se muitas vezes os prédios estão assim é porque os familiares dos proprietários nem residem na região, não sendo esta a via mais correta e poderia se encontrar soluções que criem incentivos para as pessoas que não têm condições económicas para reabilitar os seus prédios.”-----

3 – URBANISMO:-----

-----**3.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU):** - Em face do processo apresentado por I J Freitas, Unipessoal, Lda. (proc.º 4103/2020, sub-proc.º 20150000296), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reabilitação do prédio situado à Rua da Conceição, número trinta/Rua da Figueira Preta, número vinte nove, freguesia da Sé, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 883-DJF/DJ/2020), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando que: a) Por deliberação unânime, a Assembleia Municipal do

Funchal, em sessão ordinária realizada nos dias 24 e 26 de novembro de 2014, aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal deliberada no dia 06 de novembro de 2014; b) A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal foi publicitada por diversas formas, designadamente, através do Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014; c) A aprovação da referida ARU abrangeu um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais e apoios e incentivos financeiros à reabilitação, tendo por base o disposto no n.º 2, do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual; d) Os benefícios fiscais, apoios e incentivos financeiros à reabilitação, na ARU do Centro Histórico do Funchal, serão concedidos após prévia vistoria a efetuar pelos serviços competentes da câmara municipal, que ateste a boa execução e conclusão das obras e cessarão se se verificar que houve desrespeito ao projeto aprovado, ou que foram executadas demolições não autorizadas; e) A intervenção levada a cabo no imóvel sito à Rua da Conceição n.º. 31/Rua da Figueira Preta, n.º 29, freguesia da Sé, desta cidade e município, constante no subprocesso do Departamento de Ordenamento do Território n.º 20150000296, foi qualificada como obra de alteração e reabilitação

e mereceu a emissão do correspondente Alvará de Obras n.º 61, de 15 de maio de 2018; f) Concluídas as obras, foi, posteriormente, emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 115 de 30 de dezembro de 2019; g) Foi igualmente determinado pelos serviços camarários que a intervenção de reabilitação fez com que o nível de conservação do imóvel subisse dois níveis e atribuída a classificação de “*Excelente*”, sendo que o Certificado Energético atesta que o imóvel detém uma classificação energética de C, fazendo com que tivesse sido emitido parecer favorável neste particular. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Quadro de Benefícios Fiscais, associado à Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal em 24 e 26 de novembro de 2014 e publicitada pelo Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014, e da 2ª parte do n.º 4, do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, o seguinte: Atribuir o benefício fiscal previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 45.º, do último diploma citado, relativamente ao prédio situado à Rua da Conceição n.º 31/Rua da Figueira Preta n.º 29, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 167/19910205, e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 560, em concreto: - Isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) por um período de 3 anos, que corresponde a 2019 (ano da conclusão das obras de reabilitação, com a emissão do respetivo

alvará de autorização de utilização), 2020 e 2021”.-----

--- - Intervindo, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu; “Se forem estudar esta opção, não é única do Funchal, existindo em muitas outras cidades e se verificarem os números da reabilitação urbana em função deste tipo de declarações, elas são um fortíssimo incentivo para que não se deixe degradar e o problema de se deixar degradar é que ninguém fica com a responsabilidade e achando mecanismos que não permitam ou incentivem a reabilitação fica muito difícil tomar conta de um património que é de privados”.-----

--- - A Vereadora Ana Cristina Santos, referiu que “o CDS/PP defende que são os proprietários que têm de recuperar os seus prédios mas ao serem feitos, as consequências para algumas pessoas são graves, referindo ainda que o CDS/PP louva todos aqueles que conseguem encontrar soluções para a reabilitação dos prédios e esta é a melhor condição para a nossa cidade e que os prédios estejam em condições para serem vistos, disfrutados e melhoram o ambiente e a qualidade de vida dos vizinhos, sendo que a preocupação passa por aqueles que não têm meios financeiros para o fazer”. -----

-----**3.2 – Loteamento – Caducidade:** - Perante o requerimento de Maria Inês Joaquim Medeiros e outra (proc.º. 6013/2020, sub-proc.º 2018000436), solicitando a caducidade da licença do loteamento (n.º 86/79), do prédio rústico situado à Travessa do Farrobo de Baixo, freguesia de São Gonçalo, a Câmara deliberou, por

unanimidade, tomar a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins e com base na informação do Departamento de Ordenamento do Território (ref^a 170/DOT/2020-GC: “Considerando que: a) No dia 30 de março de 1979, foi aprovada a operação de loteamento, titulada com o número 86/79, para a divisão fundiária do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 47439, livro n.º 140, atualmente com o número 2851, da freguesia de São Gonçalo, em dois lotes destinados a edificação urbana. b) O alvará de loteamento foi aprovado na vigência do Decreto-Lei 289/73, de 6 de junho e estava dependente da realização de obras de urbanização. c) Decorridos quase 42 anos, os proprietários nunca deram início às obras de urbanização a que estavam obrigados nos termos da lei, mais concretamente do artigo 24.º n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei 289/73, de 6 de junho. d) Neste seguimento, estamos perante um claro caso de caducidade urbanística nos termos daquela norma, conjugada com o artigo 71.º do RJUE, mais concretamente alínea a), do n.º 3. e) A caducidade não operou “open legis” e necessita de um ato administrativo que declare a caducidade da licença de loteamento. f) O formalismo da audiência de interessados previsto no artigo 71.º n.º 5 do RJUE foi dispensado, nos termos do artigo 124.º n.º 1, alínea e) do CPA, em virtude da requerente já se ter pronunciado no procedimento, através do requerimento com registo de entrada n.º 6013/2020 – anexo ao subprocesso 2018000436. Face ao exposto, tenho a

honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 71.º, número 3, alínea e) e número 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 86/1979”.-----

--- - Intervindo, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, questionou se esta última correspondência fora no sentido de desistirem do loteamento, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, respondeu afirmativamente, referindo ainda que “os requerentes não têm interesse em infraestruturar o loteamento e querem fazer um desta que sobre uma das parcelas, mas independentemente desta pretensão, o facto do loteamento não ter sido infraestruturado a licença já teria prescrito”.-----

-----**3.3 – Obras Particulares:** - Perante o projeto de arquitetura para a construção de um empreendimento de habitação coletiva de noventa e três (93) fogos e dois (2) espaços comerciais/serviços, a levar a efeito no Caminho das Virtudes, números trinta e nove e quarenta e um, freguesia de São Martinho, apresentado por Socicorreia II - Investimentos Imobiliários, S.A. (proc.º 5699/2020 , sub-proc.º 2020000168), a Câmara, com base na informação da Divisão de Apreciação Urbanística (refª 287_DAU_2020_HM), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: 1 – A **Socicorreia II – Investimentos Imobiliários**, vem apresentar um projeto de arquitetura de habitação coletiva e comércio/serviços, para um prédio ao Caminho das Virtudes, n.ºs 39 e 41, São

Martinho, visando a construção de 93 fogos e 2 espaços comerciais/serviços. 2 – Pela análise urbanística efetuada na informação n.º 287_DAU_2020_HM, da Divisão de Apreciação Urbanística, de 23 de outubro de 2020, verifica-se que o edifício proposto, enquadra-se no Regulamento do Plano Diretor Municipal no seu artigo 41.º. Todavia, o edifício tem uma altura correspondente a 7 pisos acima do solo, quando, pelo descrito no ponto 3 do artigo 41.º do Regulamento do PDM, não podia exceder a altura correspondente a 6 pisos acima do solo. Contudo, e considerando o disposto na parte final desse mesmo ponto, é ultrapassada esta condicionante, admitindo-se uma altura do edifício correspondente a 7 pisos acima do solo, justificada pelo seguinte: 2.1 – Fazendo uma leitura urbanística do local, verifica-se que o prédio objeto da intervenção situa-se entre dois prédios que possuem edifícios de habitação coletiva em altura. Verifica-se que o prédio a Poente do edifício proposto tem uma volumetria máxima correspondente a 10 pisos e o prédio a Nascente do edifício proposto tem uma volumetria máxima correspondente a 7 pisos. Assim, a inserção urbanística desses blocos na envolvente contígua construída está conseguida por equilíbrio com estas outras volumetrias. 2.2 – A integração urbanística intrínseca da solução é dada pelo escalonamento volumétrico do edifício na sua frente edificada para o Caminho das Virtudes e pela sua suficiente qualidade em termos arquitetónicos. 2.3 – O edifício com a volumetria proposta assegura o arejamento, iluminação natural e a

exposição prolongada à ação direta dos raios solares, dado que em todos os planos verticais perpendiculares às fachadas nenhum dos seus elementos ultrapassa o limite definido pela linha reta de 45^a, traçada em cada um desses planos a partir do alinhamento da edificação fronteira, nos termos dos artigos 58.º e 59.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, estando garantida a insolação e salubridade quanto á edificação em conjunto. 2.4 – Grande parte do piso de r/c do corpo Poente do edificio situa-se a uma cota inferior à do terreno natural, pelo que é atenuante o impacto urbanístico do sétimo piso proposto. Pelo exposto, proponho, que a Câmara Municipal do Funchal, delibere: **Admitir, para o prédio ao Caminho das Virtudes n.ºs 39 e 41 em São Martinho, objeto do projeto de arquitetura apresentado pela Socicorreia II – Investimentos Imobiliários, uma altura do edifício correspondente a 7 pisos acima do solo, já que a volumetria resultante não apresenta inconvenientes para a inserção urbanística e integração na envolvente edificada, nos termos do previsto no ponto 3 do artigo 41.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal.** Proponho que a presente deliberação seja aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

--- - Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse que neste projeto, é referido, no texto, que o prédio se encontrava em zona de risco moderado, questionando qual o risco, ao que o Vereador

Bruno Martins, da Confiança, disse que “o risco moderado é uma classificação baixa de risco, sendo que acima desta existe o risco elevado, que permite construir mediante apresentação de relatório e acima ainda existe a classificação de risco muito elevado, em que não é permitida qualquer edificabilidade, tendo esta classificação sido feita por especialistas na elaboração de cartas de risco mas na verdade risco moderado é um risco muito pequeno, o qual não necessita de relatório geológico”.-----

4 – PESSOAL:-----

----- - **Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de Técnico Superior de Química:** - Foi submetida pelo Vereador Rúben Abreu, da Confiança, a seguinte deliberação:-
---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo e por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio; 2 - O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal (n.º 1 do artigo 4.º), estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo,

competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; 4 - O n.º 4 do artigo 30.º da Lei 25/2017, de 30 de maio, que procede a alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe que pode ser autorizada a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 5 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2020, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão ordinária de 25 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal datada de 31 de outubro de 2019, e alterado por deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 29 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal datada de 07 de junho de 2020, contempla postos de trabalho que não se encontram ocupados mas que são necessários para que os serviços alcancem as atribuições, as competências e os objetivos fixados; 6 - De acordo com o estipulado no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública de 31 de outubro de 2019, aprovou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as

Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2020. No entanto, tendo em conta que o Orçamento para 2020 não foi aprovado pela Assembleia Municipal e que as dotações orçamentais vigentes em 2020 são as constantes do Orçamento de 2019, aprovado em 22 de novembro de 2018 e revisto em 26 de fevereiro de 2019 pela Assembleia Municipal, foi contemplado o montante de um milhão de euros (1.000.000,00 €) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 7 - Dando satisfação ao estipulado nos artigos 30º e 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, a orçamentação e gestão de despesas com pessoal foi alvo de despacho do Senhor Presidente da Câmara em 31 de janeiro de 2020; 8 - As Águas do Funchal informam que é extremamente importante o recrutamento de trabalhadores para os seguintes postos de trabalho: - Técnico Superior de Química - 1 vaga. 9 - De acordo com as informações do referido serviço, para o desenvolvimento de atividades que correspondem a necessidades permanentes dos mesmos, é imperioso proceder ao recrutamento de trabalhadores para este posto de trabalho, uma vez que o número de trabalhadores que exercem funções nestas unidades orgânicas não são suficientes para que as mesmas possam cumprir e desenvolver as competências e atribuições que lhes estão incumbidas; 10 - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2020, aprovado por

deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão ordinária de 25 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal datada de 31 de outubro de 2019, e alterado por deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 29 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal datada de 07 de junho de 2020, contempla nas atividades técnicas e nos postos de trabalho referidos, a seguinte vaga da carreira geral de técnico superior: - Técnico Superior de Química - 1 vaga a ocupar. 11 - A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial atribuí cabimento para o referido recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pela Lei 25/2017, de 30 de maio, delibere o seguinte: I - Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado e por procedimento concursal, para a ocupação de:

a) Um posto de trabalho de Técnico Superior de Química,

habilitado com licenciatura em Química, para exercer funções nas Águas do Funchal; II - Autorizar, que a estes procedimentos concursais possam concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, a título excepcional, tendo em conta a urgência no preenchimento dos lugares e a especificidade dos postos de trabalho a ocupar”.

--- - Posta à votação, foi aprovada, por unanimidade.

5 – UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL BALTAZAR DIAS –

Isenção de Taxas:

----- - **Associação Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA):** -

Acompanhado da informação da Divisão Jurídica (refª 822/DJF/DJ/2020), foi presente o pedido da Associação Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA) (proc.º 52191/2020), solicitando a isenção do pagamento de taxas municipais, pelo uso da sala de espetáculos do Teatro Municipal Baltazar Dias, para a realização de vários concertos até final do ano em curso, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir a isenção de taxas, com base na referida informação.

--- - Usando da palavra, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, questionou qual a duração deste pedido de isenção ou se o pedido era para um determinado número de espetáculos devido ao estado de emergência, ao que a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que “algumas entidades têm direito a usufruir de isenções de taxas pela utilização de salas do Teatro Municipal e, que neste caso, o pedido é sempre para um número de eventos que

quando são cancelados, nem são contabilizados e depois podem optar por pedir ou não a isenção”, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, acrescentado que esta seria uma forma da Câmara se associar às entidades promotoras ou culturais numa altura difícil para todos porque as receitas de bilheteira são diminutas.-----

---Retomando a palavra, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, acrescentou que fora uma preocupação e, neste momento, as bilheteiras não estão a ser dadas porque não compensa, estando a ser dados outros tipos de estímulos e apoios.-

--- - A este propósito, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, deu conta de uma campanha a nível nacional de compra de bilhetes mesmo sem assistir aos espetáculos, reforçando que “há muita gente a passar um mau bocado e no tecido empresarial também mas existem muitos com situações financeiras estabilizadas que têm o dever de ajudar quem mais precisa nesta altura, sendo que a nível da cultura, a situação é dramática”.-----

6 - ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Foi unanimemente deliberado, em função da exposição apresentada por Nuno Filipe Ascensão Silva (proc.º 5570/2019) e com base informação da Divisão de Águas e Saneamento Básico (I-2019/2871), aprovar, o pagamento da indemnização no valor de € 120,00 (cento e vinte euros), pelos danos causados na viatura Hyundai Getz (matrícula 69-AJ-16), provocados por uma adufa da rede de águas residuais danificada, na Estrada dos Marmeleiros,

freguesia do Monte.-----

7 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Voto de Louvor e de Agradecimento do PSD, a várias Associações de Defesa da Causa Animal:** - Os Vereadores do

PSD, apresentaram um Voto de Louvor e Agradecimento a várias Associações de defesa da Causa Animal, que se transcreve:-----

---“Os Vereadores do PSD na Câmara Municipal do Funchal apresentam um voto de LOUVOR e de profundo AGRADECIMENTO pela forma abnegada, solidária, dedicada e competente como as associações de defesa da Causa Animal desenvolvem o seu trabalho em prol do cumprimento dos princípios presentes na Declaração Universal dos Direitos dos Animais. São estas associações (SPAD – Sociedade Protetora dos Animais Domésticos, ANIMAD, PATA, Ajuda Alimentar a Cães, Madeira Sanctuary, Patinhas, AMAW e outras) que diariamente, sem folgas, feriados, dias santos ou fins-de-semana, promovem a proteção dos animais, alimentando-os, cuidando da sua higiene e saúde, mas sobretudo promovendo a compreensão, o respeito e o amor pela Causa Animal. Como disse um dia Mahatma Gandhi: “A grandeza de um país e o seu progresso podem ser medidos pela maneira como tratam os seus animais”.-----

--- - Intervindo, a Vereadora Ana Cristina Santos, disse que o CDS/PP, acompanhava este Voto de Louvor a todas as Associações de Defesa da Causa Animal pelo trabalho que desenvolvem na proteção dos que não têm voz e não podem reclamar e merecem

um louvor.-----

--- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse: “Por vezes há alguma confusão, parecendo que ao se canalizar verbas para estas Associações retiram-se de outras áreas e é preciso ser claro, uma vez que todas fazem um trabalho meritório e todas elas merecem apoios e existe lugar para todos”.-----

--- - Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade.-----

-----**Declaração de Voto da Confiança:** - A Vice-Presidente Idalina Perestrelo, referiu: “O nosso sentido de voto foi a favor, mas gostaria também de referir o trabalho da Associação AMAIS, que tem sido louvável e extraordinário na gestão do Canil/Gatil Municipal. Um trabalho que tem trazido qualidade de vida a todos os animais que estão sob a responsabilidade da autarquia. É também importante salientar e da vossa parte reconhecer o trabalho que este Executivo tem feito nos últimos anos, fomos mesmo pioneiros nesta causa. De recordar que, antes de 2014 basicamente o que acontecia aos animais errantes e gestão do canil era simples, não havia gestão, havia eutanásia. Eram eutanasiados cerca de 1700 animais por ano, a SPAD recebia um valor fixo de 9640€ por mês + 18,15 € por cada animal eutanasiados. Com a gestão deste Executivo todo isso se alterou, fomos inclusive pioneiros na implementação da não-eutanásia, ainda antes da lei nacional ser implementada. Pela primeira vez e com este Executivo tivemos uma veterinária nos quadros da Câmara Municipal. Realizamos campanhas de esterilização nos últimos anos em

parceria com a AMRAM (últimos 3 anos) e com a AMAW onde cedemos um espaço para uma clínica solidária de esterilizações, que no corrente ano já esterilizou 123 animais (gatos e cães). Temos realizado campanhas de sensibilização para adoção, esterilização e não abandono dos animais, nas escolas e em outros espaços. Ainda este ano, e mesmo com a pandemia, fizemos uma campanha outdoor intitulada “Um município pela esterilização e contra o abandono”. Desde 2017 realizamos campanhas de vacinação, chip e registo, em parceria com as Juntas de Freguesia, tendo ano alargado estas campanhas aos gatos. Concretizámos diversas melhorias no Canil do Vasco Gil, construímos o Gatil e demos início ao processo de licenciamento. Instalámos um crematório que neste momento está em fase de licenciamento e preparação de taxas, a aguardar pelas respostas das autoridades competentes. Adaptámos uma ambulância para a Causa Animal para recolha, primeiros socorros, e auxílio nas campanhas. Construímos um novo abrigo de transição para os animais errantes, para podermos continuar a dar resposta a todas as solicitações.”-----

-----A Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, não participou na discussão e votação dos dois documentos seguintes.-----

----- - **Proposta de Deliberação do PSD, intitulada “Apóio à Causa Animal – Sociedade Protetora dos Animais Domésticos do Funchal – SPAD”**: - Foi apresentado pelos Vereadores do PSD, a proposta de deliberação sobre o assunto mencionado em título,

do seguinte teor:-----

---“**Considerando que:** 1. A SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS DO FUNCHAL, SPAD, instituição privada sem fins lucrativos, fundada em 1897, a mais antiga associação local e terceira associação zoófila de Portugal, tem como principal objetivo a luta pelos direitos e bem-estar dos animais, tendo por base a Declaração Universal dos Direitos dos Animais; 2. O papel fundamental da SPAD na sociedade funchalense, através da resposta ativa e pronta, no combate ao abandono de animais domésticos, do tratamento dos animais domésticos abandonados ou de rua, bem como todo o trabalho que executam de forma inexcedível, com carinho e amizade, no acolhimento de animais abandonados e na assistência prestada quando doentes; 3. Os seus rendimentos provêm das quotas dos sócios, dos serviços prestados, quer através do seu centro de atendimento médico-veterinário, quer através de protocolos estabelecidos com terceiros, e ainda de diversos donativos, mas que os custos inerentes a todas estas atividades são elevados e, na maior parte das vezes, incompatíveis com as verbas disponibilizadas; 4. A epidemia do COVID-19 veio acentuar as situações de abandono dos animais domésticos, devido ao aumento das situações de dificuldades económicas dos munícipes, que não conseguem garantir a satisfação das necessidades mínimas aos seus animais de estimação; 5. As obrigações legais impostas nos últimos anos têm vindo a acrescer a responsabilidade das autarquias nesta matéria,

e que neste momento o Município do Funchal não apoia esta instituição, que é uma referência na defesa Causa Animal na RAM. A Câmara Municipal do Funchal delibera a criação de novas medidas de apoio à Sociedade Protetora dos Animais Domésticos do Funchal, SPAD, nomeadamente através da: A. Comparticipação no valor de 1,5€/dia por animal alojado, no valor atual aproximado de 41.00€/mês; B. Assunção do valor correspondente a 100% do valor da água consumida; C. Permissão de utilização e assunção dos custos relativos à cremação dos animais domésticos, a entregar no Vasco Gil. Deverá o executivo camarário, relativamente ao ora proposto, solicitar aos Serviços Jurídicos próprios (mesmo com eventual recurso a consulta jurídica externa, caso necessário), o expediente jurídico e administrativo no sentido de assegurar o seu enquadramento legal, garantindo a devida implementação nos termos propostos. A orientação jurídica pretendida deverá, designadamente, indicar a forma de implementar o ora proposto, tendo em conta, mas não limitado a hipotética necessidade de alterar quaisquer regulamentos, com eventual submissão à Assembleia Municipal caso constitua requisito para concretizar o teor das disposições ora propostas”.

--- - Colocado à votação, foi a proposta não aprovada, com os votos contra da Confiança.

-----**Declaração de Voto da Confiança:** - Proferida pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, que disse que “a Coligação Confiança votou contra esta proposta, uma vez que, na

proposta imediatamente subsequente a esta, iremos votar uma Proposta de Deliberação às Associações dedicadas à Causa Animal que inclui, por maioria de razão, a Sociedade Protetora dos Animais Domésticos, pelo que não faria sentido duplicar apoios a esta Associação uma vez que na Proposta seguinte também esta Associação está consagrada.”-----

----- - **Proposta de Deliberação do PSD, intitulada “Ajuda às Associações que se dedicam à Causa Animal”**: - Os Vereadores

do PSD, apresentaram uma Proposta de Deliberação sobre a “Ajuda às Associações que se dedicam à Causa Animal”, que abaixo se transcreve:-----

---“**Considerando que:** 1. As associações de animais têm tido um papel fundamental na defesa da Causa Animal, dando uma resposta ativa e pronta ao combate ao abandono de animais domésticos, ao tratamento dos animais domésticos abandonados ou de rua, e ao encaminhamento a destino final dos animais domésticos mortos encontrados na via pública na cidade do Funchal; 2. Os custos inerentes a todas estas atividades são elevados e, na maior parte das vezes, incompatíveis com as verbas disponibilizadas, quer através de apoios diversos, quer através dos valores pagos pelos seus associados ou obtidos através de donativos; 3. As obrigações legais impostas nos últimos anos têm vindo a acrescer a responsabilidade das autarquias nesta matéria; 4. A epidemia do COVID-19 veio acentuar as situações de abandono, tendo em conta o aumento das situações de

dificuldades económicas dos munícipes, que agravaram a necessidade de garantir as necessidades mínimas aos seus animais de estimação; 5. Que todas estas atividades e ações, perante este novo cenário, têm ainda assim sido insuficiente para trata todas as situações que surgem, aumentando o sentimento de impotência destas associações. A Câmara Municipal delibera a criação de novas medidas de apoio às associações de animais que atuam na cidade do Funchal, nomeadamente através de: A. Atribuição de participações financeiras no valor mínimo de 1,5€/dia por animal alojado, e uma majoração de 25% no valor do apoio, mediante solicitação comprovada da atividade desenvolvida; B. Disponibilização de espaço no site da Câmara que permita a divulgação dos animais disponíveis para adoção; C. Autorização de utilização e assunção dos custos relativos à cremação dos animais domésticos mortos, a entregar no Vasco Gil. Deverá o executivo camarário, relativamente ao ora proposto, solicitar aos Serviços Jurídicos (mesmo com eventual recurso a consulta jurídica externa, caso necessário), o expediente jurídico e administrativo no sentido de assegurar o seu enquadramento legal, garantindo a devida implementação nos termos propostos. A orientação jurídica pretendida deverá, designadamente, indicar a forma de implementar o ora proposto, tendo em conta, mas não limitado a hipotética necessidade de alterar quaisquer regulamentos, com eventual submissão à Assembleia Municipal caso constitua requisito para concretizar o teor das disposições ora propostas”.----

--- - Intervindo, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, referiu que a proposta é válida e a Coligação Confiança pretende votar a favor, mediante algumas alterações de salvaguarda da boa gestão pública, uma vez que estas Associações recolhem animais de toda a Região e de forma a garantir que este valor será pago para os animais do Funchal. Relativamente ao ponto A, referiu que na proposta deveria constar ser a pedido da Câmara Municipal do Funchal permitindo ter uma base de dados e controlo dos animais que irão para as Associações.-----

--- - Tomando a palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou acerca dos animais do concelho que já estão nas Associações, ao que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, informou que a Câmara irá proceder a contactos com todas as Associações, acrescentando que existem apenas algumas Associações que têm alojamentos legalizados, sendo que esta situação terá que ser validada mediante parecer jurídico, inclusive têm que estar legalmente constituídas. No ponto C também foram sugeridas alterações na autorização de utilização de acordo com as taxas mínimas bonificadas e isenções às Associações.-----

--- - De seguida, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou relativamente à redação do ponto A e quanto à situação dos animais que já estão nas Associações. -----

--- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que as propostas de alteração ficariam com a seguinte redação: “A. Atribuição de participações financeiras no valor

mínimo de 1,5€/dia por animal alojado, a pedido da Câmara Municipal do Funchal; C. Autorização de utilização para a cremação dos animais domésticos mortos a entregar no Vasco Gil, de acordo com taxas mínimas bonificadas e regras de isenção previstas a aplicar às Associações.”-----

---Ainda em esclarecimento, referiu o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, que “é necessário que a Câmara assuma a responsabilidade do tratamento do animal que é uma competência municipal e está a ser exercida por uma Associação, descentralizando a gestão do acompanhamento dos animais nas Associações, faltando a questão protocolar que deverá ser depois contemplada”. -----

--- - Colocada à votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade, com as alterações propostas pela Coligação Confiança.-----

----- - **Proposta de Deliberação do CDS/PP, intitulada “Extensão do sistema de videovigilância aos prédios tutelados pela SocioHabitaFunchal, E.M. e colocação de luz de presença às entradas”**: - A Vereadora do CDS/PP, Ana

Cristina Santos, apresentou a proposta de deliberação mencionada em título, que abaixo se transcreve:-----

---“A SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. é uma empresa municipal, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que tem como objeto social principal a promoção, a construção e a manutenção do parque habitacional social do Município do

Funchal, gestão e administração do património habitacional municipal, centros comunitários, oficina solidária e outras estruturas sociais, espaços comerciais, polidesportivos, hortas e outras áreas verdes envolventes, e outros equipamentos afetos ao património referenciado. Sucede que, as pessoas que residem em alguns de esses bairros sociais, tem manifestado um certo sentimento de insegurança que poderá certamente variar, conforme a vivença e a realidade de cada um, dentro das áreas envolventes da sua residência. Além da situação conhecida na cidade do Funchal, sobre certas situações de delinquência, vandalismo e criminalidade, relacionado, nalguns casos, ao tráfico e consumo de estupefacientes. É neste contexto, que a Câmara Municipal deve assumir um papel de resguardo e salvaguarda das pessoas e bens sob sua tutela, a fim de repor a tranquilidade pública e aumentar o sentimento de segurança da população. A Câmara Municipal do Funchal referiu recentemente que já tinha iniciado a montagem de cabos de fibra ótica afim de proceder à instalação de catorze câmaras de videovigilância, em onze locais estratégicos da cidade. Recentemente foi aprovado em Assembleia Municipal a promoção de procedimentos necessários para “analisar a possibilidade de implementação de um sistema de videovigilância na cidade do Funchal e estudar a sua viabilidade, no âmbito de uma cidadania ativa, informada e assentes em valores sociais e coletivos, que fomentem a liberdade, a segurança e o bem comum das comunidades”. Embora a autarquia aguarde pela devida

autorização do Ministério da Administração Interna e da Comissão Nacional de Proteção de Dados afim da implementação do sistema de videovigilância, é da mais elementar importância a extensão, dessa medida a todo o parque habitacional sob a tutela de SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., assim como todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos munícipes, aumentando assim o sentimento de segurança nos lugares da sua residência”.-----

--- - Intervindo sobre esta Proposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu conhecimento de uma reunião, durante a semana, com o Superintendente Luis Simões, Comandante da PSP-Madeira, relacionada com o projeto de videovigilância e sobre as áreas onde são permitidas essa instalação, sendo que nos Complexos Habitacionais não seria permitida essa instalação e a utilização desse tipo de sistemas, porque fere as liberdades e a privacidade das pessoas. Referiu ainda que “este trabalho foi feito em articulação com a PSP e só recebeu um parecer favorável porque existia uma estatística que comprovava que os crimes existentes na cidade incidiam nestas artérias que estão compreendidos no Protocolo que foi assinado e estão concentrados na zona central da cidade, isto porque muitas das vezes, o consumo de estupefacientes não é crime, o tráfico é crime, mas é difícil a sua validação devido à redução das doses e neste caso particular dos Complexos Habitacionais, a PSP disse que muito dificilmente seria justificável a sua instalação”.-----

--- - Posta à votação, não foi aprovada a Proposta, com os votos contra da Confiança e abstenção do PSD.-----

-----**Declaração de Voto da Confiança:** - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “o sentido de voto justifica-se pelos argumentos aduzidos, nomeadamente com a informações solicitadas junto da PSP e da impossibilidade de fundamentar a extensão deste sistema nestes espaços, o que não quer dizer que no futuro, se estes espaços tiverem um crescimento estatístico exponencial de crime podem ser reavaliados as intervenções a este nível”.-----

----- - **Proposta de Deliberação do CDS/PP, intitulada “Criação de um fundo de reserva do condomínio para fins de manutenção dos prédios sob tutela da SocioHabitaFunchal, E.M.”:** - Foi apresentado pela Vereadora do CDS/PP, Ana Cristina Santos, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“A SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M., é uma empresa municipal, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com atribuições no sentido de assegurar a manutenção do parque edificado, bem como dos respetivos espaços exteriores dos conjuntos habitacionais, assim como o de promover a execução de obras correntes de conservação e de recuperação nas habitações, edifícios e em espaços exteriores dos conjuntos habitacionais. Conforme os seus Estatutos “A gestão da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. realizar-se-á por forma a assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, com respeito

pelo disposto nos presentes Estatutos e observância das regras legais e princípios da boa administração, visando a promoção do desenvolvimento local e regional, em perfeita articulação com os fins de reconhecido interesse público prosseguidos pelo Município do Funchal”. A Lei de Bases da Habitação, Lei 83/2019, de 3 de setembro, refere no n.º 2 do seu artigo 48.º que a lei regula a atividade dos condomínios, nomeadamente ao nível da constituição de fundos de reserva, da prestação de contas e da fiscalidade, assim como a fiscalização efetiva da existência e utilização de reserva. Nos termos do Decreto-Lei n.º 268/94, de 25 de outubro, é obrigatório em Portugal, a constituição de um fundo comum de reserva de condomínio com o objetivo de fazer face às despesas de conservação e manutenção dos prédios. Em harmonia com o referido Decreto-Lei, o fundo comum de reserva de condomínio deve ser gerido pela assembleia de condóminos e pelo administrador de condomínio e deve ser depositado numa instituição bancária. Porém, no presente caso, o fundo de reserva deverá ser gerido pelo administrador único da empresa municipal e depositado numa conta no prédio, numa lógica de proteção de todos para os que ali residem, e do que pagam mediante a sua renda. Do Orçamento e Plano de Atividade de 2020, que tivéssemos analisado a nota justificativa do balanço, da nota justificativa do balanço a 30 de junho de 2019 e da previsão para 2020, as rubricas de gastos alcançam a quantia de 1.402.011,00€, dos quais só 12.450€ estão dirigidos à manutenção e conservação do

parque habitacional. Atualmente o parque habitacional do Município gerido pela SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. é composto por 1.230 fogos, num total de 36 Conjuntos Habitacionais. Não se pretende com esta medida, que os inquilinos vejam a sua renda aumentada. Pelo contrário, o que se pretende com esta medida é que a renda seja paga integralmente pelos inquilinos dos parques habitacionais e sociais que já são pagas pelos inquilinos dos parques habitacionais geridos pela SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., e que correspondem a 840.960,00€ aproximadamente, seja destinado 10% desse valor da renda, única e exclusivamente para a criação de um fundo de reserva para a manutenção e recuperação dos prédios. Nesse sentido, a Câmara Municipal do Funchal, delibera a constituição de Fundo de Reserva de 10% do valor global das rendas habitacionais e sociais já pagas pelos inquilinos, a ser depositado numa conta bancária de utilização exclusiva para a manutenção e recuperação do parque empresarial sob a tutela da SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M.”.-----

--- - Colocada à votação, a Proposta não foi aprovada, com os votos contra da Coligação Confiança.-----

-----**Declaração de Voto da Confiança:** - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que “o sentido de voto se justifica, em primeiro lugar, pela própria redação da Proposta estar redigida de forma errada porque prevê a criação de um Funcho e não de um Fundo e prevê a criação do Fundo de Reserva para manutenção e recuperação do Parque Empresarial sob a tutela da

SocioHabitaFunchal, que por sua vez, não tem qualquer Parque Empresarial, admitindo que possam ser gralhas na redação. Em segundo lugar e do ponto de vista legal, o que poderá ser feito é sugerir à Empresa SocioHabitaFunchal que constitua algum tipo de reserva, ou de condomínios ou de orientações junto dos seus inquilinos uma vez que a Câmara não tem autoridade para deliberar sobre a gestão da SocioHabitaFunchal, porque tem um administrador próprio, podem-se dar sim orientações nesse sentido, e também pela lei do enquadramento orçamental que prevê no artigo 16º, o princípio orçamental da não consignação o que significa que não se pode afetar o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas, as receitas das rendas devem ser assumidas como um todo, não podendo ser consignadas, ainda que parcialmente a uma conta e não podendo ser utilizadas caso seja necessário pela empresa SocioHabitaFunchal e o princípio dos condomínios privados não se aplica neste caso porque é a Câmara que faz essa intervenção mas esse Fundo não sai do dinheiro da renda a pagar mas sim é uma prestação autónoma paga”.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Município, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 416/2020, publicada nos locais de estilo.